



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 142, DE 11 DE MAIO DE 2018

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, III e IV, e § 3º, I, da Constituição Federal, e pelos artigos 81 e 82 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o esgotamento do prazo da presente Sindicância no dia 14 de maio de 2018, **RESOLVE:**

1. Prorrogar o prazo da Sindicância de nº 1.00105/2018-69, a contar do dia 14 de maio de 2018, por 30 (trinta) dias, tendo-se em vista que encontram-se pendentes de cumprimento as diligências determinadas na Ata de Reunião de 11 de maio de 2018.

2. Seja dada ciência da prorrogação do prazo desta Sindicância ao Plenário.

Registre-se e publique-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO